



ATA DE REUNIÃO

GERÊNCIA-GERAL DE RECURSOS – GGREC

11ª SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA

A Gerência-Geral de Recursos, consoante anunciado na Pauta de sua 11ª Reunião Ordinária, reuniu-se na sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no dia vinte e nove de maio de dois mil e dezenove para deliberação, tendo como presidente da Sessão de Julgamento o Gerente-Geral de Recursos Substituto, sr. José Bernardino Pereira da Silva Filho, contando, ainda, com os seguintes membros votantes para a composição do colendo plenário: Coordenador Substituto da Primeira Coordenação Especializada, Heder Murari Borba, Coordenadora da Segunda Coordenação Especializada, Lúcia Cristina do Nascimento Nogueira, a Coordenadora da Terceira Coordenação Especializada, Rosenilde Martins Lima Borges, os quais assentaram entendimento e decisão sobre as matérias pautadas para deliberação, estando também presente o Coordenador substituto da Coordenação Processante, Willans Nunes dos Santos, que ficou incumbido de tomar nota das deliberações e elaborar a Ata de Reunião da Sessão de Julgamento.

1. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE GESTÃO

1.1 Indicação de membro designado para compor a mesa deliberativa

O Gerente-Geral de Recursos Substituto, Bernardino Pereira da Silva Filho, indicou, como membro julgador, no período da manhã a servidora Ellen Catharina de Campos Pinheiro, da Segunda Coordenação Especializada, a qual passou a ter poder de voto juntamente com os Coordenadores das Coordenações Especializadas. Já no período da tarde, foi designada a servidora Maria das Graças, da Coordenação Processante.

1.2. Relatoria dos itens da Segunda Coordenação Especializada de Recursos

Os itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6, 2.2.7, 2.2.9, foram relatados pela servidora Ellen Catharina de Campos Pinheiro, e os itens 2.2.16, 2.2.17, 2.2.18 e 2.2.19 pela Coordenadora substituta, Rosane Maria Franklin Pinto, a qual, sucedendo a Coordenadora titular no período vespertino da Sessão de Julgamento, passou a ocupar a cadeira da aludida coordenação na mesa deliberativa.

1.2. Relatoria dos itens da Terceira Coordenação Especializada de Recursos

No período matutino da Sessão de Julgamento a Terceira Coordenação Especializada fez-se representada por sua Coordenadora Substituta, a servidora Karem Vasconcelos Gomes, que relatou, com prerrogativa de voto, os itens 2.3.2, 2.3.4, 2.3.5, 2.3.10, 2.3.11.

1.3 Declaração de impedimento e suspeição

Não houve.

2. RECURSOS A SEREM DELIBERADOS

2.1 Recursos da Primeira Coordenação Especializada

ITEM 2.1.1

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

Processo: 25351.002471/2015-17

Expediente do recurso: 1174902/18-4

Área de origem: GRMED/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 070/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.2

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

Processo: 25351.115959/2012-29

Expediente do recurso: 1159653/18-8

Área de origem: GRMED/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso, determinando o retorno à área técnica acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 086/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.3

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: FARMOQUÍMICA S/A -

CNPJ: 33.349.473/0001-58

Processo: 25351.038262/01-42

Expediente do recurso: 0304941/14-8

Área de origem: COPRE/GGMED/

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 087/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.4

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: FARMOQUÍMICA S/A

CNPJ: 33.349.473/0001-58

Processo: 25351.015282/2003-41

Expediente do recurso: 0155979/14-6

Área de origem: COPRE/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 088/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.5

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 61.072.393/0001-33

Processo: 25351.725009/2012-35

Expediente do recurso: 0944831184

Área de origem: GEPRE/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso por **INTEMPESTIVIDADE**, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 33/2019 – CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA. E seguindo os fundamentos do Parecer nº 18/2019 – CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.6

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 02.685.377/0001-57

Processo: 25351.678760/2012-35

Expediente do recurso: 0978976/18-6

Área de origem: COPEC/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 089/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.7

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 43.426.626/0001-77

Processo: 25351.035223/2017-95

Expediente do recurso: 1009029/18-1

Área de origem: GGMED

Retirado de Pauta.

ITEM 2.1.8

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: EMS S/A

CNPJ: 57.507.378/0003-65

Processo: 25351.569228/2014-99

Expediente do recurso: 1033782/18-2

Área de origem: COIFA/GGMED

Não deliberado pela GGREC e remetido à Dicol tendo em vista que o expediente em questão trata de revisão de ato.

ITEM 2.1.9

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 02.433.631/0001-20

Processo: 25351.743112/2015-48

Expediente do recurso: 0868571/181

Área de origem: GMESP/GGMED

Retirado de Pauta.

ITEM 2.1.10

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO DA AERONAUTICA

CNPJ: 00.394.429/0099-14

Processo: 25000.030212/98-20

Expediente do recurso: 0071831199

Área de origem: GEPRE/GGMED

Retirado de Pauta.

2.2 Recursos da Segunda Coordenação Especializada

ITEM 2.2.1

Relator: Servidor designado

Recorrente: DELMACI GUIMARÃES ALVES COSTA

CNPJ: 04.485.763/0001-20

Processo nº: 25351.626463/2012-34

Expediente do recurso: 2217788/16-4

Área de origem: GGFIS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso por **INTEMPESTIVIDADE**, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 220/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.2

Relator: Servidor designado

Recorrente: TAM LINHAS AÉREAS S/A

CNPJ: 02.012.862/0001-60

Processo nº: 25351.293538/2011-42

Expediente do recurso: 2213341/16-1

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso por **INTEMPESTIVIDADE**, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 233/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.3

Relator: Servidor designado

Recorrente: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 04.598.413/0002-51

Processo nº: 25351.061405/2015-18

Expediente do recurso: 0040025/19-4

Área de origem: GGFIS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso por **INTEMPESTIVIDADE**, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 231/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.4

Relator: Servidor designado

Recorrente: INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA.

CNPJ: 55.643.555/0001-43

Processo nº: 25351.548155/2014-40

Expediente do Recurso: 0002267/19-5

Área de origem: GGFIS

Retirado de Pauta.

ITEM 2.2.5

Relator: Servidor designado

Recorrente: NATU CHARM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.

CNPJ: 00.450.105/0001-42

Processo nº: 25351.531205/2015-32

Expediente nº: 0031725/19-0

Área de origem: GGFIS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso por **INTEMPESTIVIDADE**, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 232/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.6

Relator: Servidor designado

Recorrente: NATULAB LABORATÓRIO S. A.

CNPJ: 02.456.955/0001-83

Processo nº: 25351.530811/2015-04

Expediente do recurso: 0002236/19-5

Área de origem: GGFIS

Retirado de Pauta.

ITEM 2.2.7

Relator: Servidora designada

Recorrente: HYPERMARCAS S/A

CNPJ: 02.932.074/0001-91

Processo nº: 25351.148908/2014-83

Expediente do recurso: 0550439/18-2

Área de origem: GGFIS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 294/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.8

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: RG ESTALEIRO ERG 2 S/A

CNPJ: 08.607.005/0003-50

Processo nº: 25751.585443/2012-59

Expediente do recurso: 347743/16-6

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso por **INTEMPESTIVIDADE**, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 230/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.9

Relator: Servidora designada

Recorrente: COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

CNPJ: 02.343.132/0001-41

Processo nº: 25755.404072/2015-13

Expediente do recurso: 2277329/16-1

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso por **INTEMPESTIVIDADE**, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 227/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.10

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: N. O. S NEURO ORTHOPAEDICS SURGERIES COM. IMP. E EXP. DE MAT. CIRÚRGICO LTDA.

CNPJ: 05.827.947/0001-94

Processo nº: 25752.353649/2018-96

Expediente do recurso: 0799054/18-5

Área de origem: GCPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 274/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 205/2018 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA

ITEM 2.2.11

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: NUTRITION IMPORT COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS LTDA.

CNPJ: 08.291.376/0008-80

Processo nº: 25748.560038/2018-61

Expediente nº: 0848501/18-1

Área de origem: GCPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e EXTINGUIR** o recurso por **PERDA DE OBJETO**, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 275/2019 -

CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 007/2019 -
CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA

ITEM 2.2.12

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: W.W. CARVALHO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.

CNPJ: 06.142.088/0001-62

Processo nº: 25741.405934/2018-29

Expediente do recurso: 0851459/18-3

Área de origem: GCPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 281/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 216/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.13

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: W.W. CARVALHO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.

CNPJ: 06.142.088/0001-62

Processo nº: 25741.405934/2018-29

Expediente do recurso: 0851462/18-3

Área de origem: GCPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 281/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 216/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.14

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: ALL LAB COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 19.880.964/0001-08

Processo nº: 25743.406712/2018-11

Expediente do recurso: 0868040/18-0

Área de origem: GCPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 276/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 222/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.15

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA.

CNPJ: 04.980.517/0001-45

Processo nº: 25743.363704/2018-65

Expediente do recurso: 0868045/18-1

Área de origem: GCPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 277/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 214/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.16

Relator: Coordenadora Substituta da CRES2

Recorrente: PROTEIN SUPPLIES BRASIL IMP. E EXP. E COM. DE PRODUTOS DIETÉTICOS LTDA.

CNPJ: 09.158.048/0001-05

Processo nº: 25752.371563/2018-45

Expediente do recurso: 0875809/18-3 e 0875849/18-2

Área de origem: GCPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** do recurso por **INTEMPESTIVIDADE**, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 279/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.17

Relator: Coordenadora Substituta da CRES2

Recorrente: PROTEIN SUPPLIES BRASIL IMP. E EXP. E COM. DE PRODUTOS DIETÉTICOS LTDA.

CNPJ: 09.158.048/0001-05

Processo nº: 25752.354060/2018-13

Expediente nº: 0890259/18-3

Área de origem: GCPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 280/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 262/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.18

Relator: Coordenadora Substituta da CRES2

Recorrente: BIOCÁRDIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS LTDA.

CNPJ: 59.341.289/0001-55

Processo nº: 25351.502823/2017-72

Expediente do recurso: 1197603/18-9

Área de origem: CPROD

Pedido de vistas pela CRES3

ITEM 2.2.19

Relator: Coordenadora Substituta da CRES2

Recorrente: EXPERT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. – EPP

CNPJ: 01.200.743/0001-78

Processo nº: 25351.417102/2018-49

Expediente do recurso: 0022429/19-4

Área de origem: COAFE

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **DAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 282/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 025/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

2.3 Recursos da Terceira Coordenação Especializada

ITEM 2.3.1

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: SINON DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 03.417.347/0001-22

Processo nº: 25351.064677/2010-24

Expediente do recurso: 176533/18-7

Área de origem: GGTOX

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 130/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.2

Relator: Coordenadora Substituta CRES3

Recorrente: DENTAL IMPLANT RESEARCH INSTITUTE LTDA ME

CNPJ: 22045126000115

Processo nº: 25351756136201856

Expediente do recurso: 0220967195

Área de origem: GEMAT

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 135/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.3

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: ALCÂNTARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA - ME

CNPJ: 22.104.638/0001-05

Processo nº: 25351.833925/2018-18

Expediente do recurso: 0232271194

Área de origem: GEMAT/GQUIP

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 132/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.4

Relator: Coordenadora Substituta da CRES3

Recorrente: CIENLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 02814280000105

Processo nº: 25351799185201883

Expediente do recurso: 0168530199

Área de origem: GMAT

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 134/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.5

Relator: Coordenadora Substituta da CRES3

Recorrente: CIENLABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 02814280000105

Processo nº: 25351799208201850

Expediente do recurso: 0168534191

Área de origem: GEMAT

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 134/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.6

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A

CNPJ: 00257992000137

Processo nº: 25351588827201608

Expediente do recurso: 0181056191

Área de origem: GEMAT

Retirado de Pauta.

ITEM 2.3.7

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: PLANALTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CIGARROS LTDA

CNPJ: 18804581000180

Processo nº: 25069047953201721

Expediente do recurso: 0193538191

Área de origem: GG TAB

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 131/2019 - CRES3/GG REC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.8

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: SOUZA CRUZ LTDA

CNPJ: 33009911000139

Processo nº: 25351630531201729

Expediente do recurso: 0188297190

Área de origem: GG TAB

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 139/2019 - CRES3/GG REC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.9

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: SOUZA CRUZ LTDA

CNPJ: 33009911000139

Processo nº: 25351630546201797

Expediente do recurso: 0188297190

Área de origem: GG TAB

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 139/2019 - CRES3/GG REC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.10

Relator: Coordenadora Substituta da CRES3

Recorrente: JHS LABORATORIO QUIMICO LTDA

CNPJ: 71029631000181

Processo nº: 25351762165201857

Expediente do recurso: 0202047195

Área de origem: GEMAT

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 136/2019 - CRES3/GG REC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.11

Relator: Coordenadora Substituta da CRES3

Recorrente: TECHNICARE INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA

CNPJ: 29316502000108

Processo nº: 25351425694201049

Expediente do recurso: 0308321177

Área de origem: GEMAT

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 137/2019 - CRES3/GG REC/GADIP/ANVISA.

2.4 Recursos da Coordenação Processante

ITEM 2.4.1

Relator: Maria das Graças Ramos Oliveira

Recorrente: IVANETE BORTOLI

CPF: 372.074.150-87

Processo nº: 25751.790690/2010-38

Expediente do recurso:

Área de origem: COAPP/GGPES

Retirado de pauta.

ITEM 2.4.2

Relator: Maria das Graças Ramos Oliveira

Recorrente: QUALITY IN TABACOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIGARROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 11.816.308/0001-29

Processo nº: 25351.341246/2016-57

Expediente do recurso: 025022/18-8

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 03/2019 - CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA e acatando os fundamentos trazidos no despacho de retratação parcial da autoridade recorrida.

ITEM 2.4.3

Relator: Maria das Graças Ramos Oliveira

Recorrente: FERNANDO E MARCIA LOCAÇÕES E MONTAGENS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ: 11.189.613/0001-35

Processo nº: 25351.231406/2016-41

Expediente: Sei! do recurso: 0261036

Área de origem: GECOP/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso, minorando o período da suspensão acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 09/2019 - CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.4.4

Relator: Maria das Graças Ramos Oliveira

Recorrente: INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 12.778.433/0001-51

Processo nº: 25351.515088/2016-58

Expediente: Sei! do recurso: 0437608

Área de origem: GECOP/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 10/2019 - CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.4.5

Relator: Maria das Graças Ramos Oliveira

Recorrente: 3R-Locação de Veículos e Turismo LTDA.

CNPJ: 10.660.342/0001-91

Processo nº: 25351.588235/2015-74

Expediente:Sei! do recurso: 0429480

Área de origem: GECOP/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 07/2019 - CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.

3. JUÍZO DE RETRATAÇÃO DOS RECURSOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA

3.1 Recursos da Primeira Coordenação Especializada

Não há itens à deliberar

3.2 Recursos da Segunda Coordenação Especializada

ITEM 3.2.1

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: Girotondo Comercial Importadora Exportadora LTDA.

CNPJ: 68.929.413/0001-99

Processo nº: 25759.328595/2013-49

Expediente do recurso: 0403853/19-3

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 017/2019 GGREC/GADIP/ANVISA.

3.3 Recursos da Terceira Coordenação Especializada

Não há itens à deliberar.

3.4 Recursos da Coordenação Processante

Não há itens à deliberar

A reunião, no dia vinte e nove de maio, teve início às nove horas, sendo suspensa às doze horas e quinze minutos e retomada, na sequência, às quinze horas e trinta minutos. Por seu turno, no dia trinta de maio, a reunião foi iniciada às quinze horas, de sorte que às dezesseis horas e quarenta minutos, por não haver nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a 11ª Sessão de Julgamento Ordinária da GGREC.

A presente ata segue lavrada pelo Coordenador Substituto da Coordenação Processante, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Bernardino Pereira da Silva Filho, Coordenador de Recursos Especializada**, em 12/06/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Willans Nunes dos Santos, Coordenador(a) Processante Substituto(a)**, em 12/06/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Maria Franklin Pinto, Coordenador(a) de Recursos Especializada Substituto(a)**, em 13/06/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Heder Murari Borba, Coordenador(a) de Recursos Especializada Substituto(a)**, em 13/06/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Rosenilde Martins Lima Borges, Analista Administrativo**, em 14/06/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Cristina do Nascimento Nogueira, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 17/06/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracias Ramos Oliveira, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 17/06/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Catharina de Campos Pinheiro, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 18/06/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Karem Vasconcelos Gomes, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 18/06/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0605177** e o código CRC **AB94D4A3**.

Referência: Processo nº 25351.906326/2019-10

SEI nº 0605177